PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
A Princesinha do Noroeste Fluminense
29.114.121/0001-46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Praça Ary Parreira, s/n - Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.09.21 16:47:06 -03'00'

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE
MIRACEMA
Ano X • Edição Número 748 • www.miracema.rj.gov.br • 21 de setembro de 2026

SUMÁRIO

DECRETO 1
PORTARIA GABINETE 3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO 4
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS 6
SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES 6
SEC. CULTURA E TURISMO 9

DECRETO

DECRETO N.º 088 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OFERTA GRATUITA DE TRANSPORTE COLETIVO NOS DIAS DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, inclusive os relacionados ao transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de deslocamento aos locais de votação, garantindo o livre exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que determina ao Poder Público a adoção das providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive mediante criação de linhas especiais, utilização de veículos públicos disponíveis e requisição de veículos adaptados para o transporte coletivo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RJ nº 1.404, de 30 de junho de 2026, que disciplina, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, a oferta gratuita pelo Poder Público de transporte coletivo nos dias de votação das Eleições de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal, a organização e a execução do transporte gratuito a ser disponibilizado nos dias de votação;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Miracema assegurará, nos dias de votação das Eleições de 2026, a oferta gratuita de transporte coletivo à população, mediante operação especial organizada pelo Poder Público Municipal, abrangendo o primeiro turno e, quando houver, o segundo turno.

§ 1º A operação prevista no *caput* será organizada de forma objetiva e impessoal, considerando, entre outros critérios de interesse público, a localização dos locais de votação, a distribuição territorial da população, as necessidades de deslocamento e a disponibilidade dos meios de transporte.

§ 2º Os itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque e demais condições operacionais serão previamente definidos pelo órgão municipal competente.

§ 3º A oferta do transporte será realizada em horários compatíveis com as necessidades de deslocamento da população e com o período de votação.

Art. 2º O transporte de que trata este Decreto será gratuito e disponibilizado sem distinção de qualquer natureza entre os usuários, independentemente da apresentação de título de eleitor, comprovante de votação ou outro documento relacionado ao exercício do voto.

Parágrafo único. Na execução da operação, fica vedada:

I – qualquer diferenciação entre usuários em razão de preferência, filiação ou vinculação político-eleitoral;

II – a veiculação de propaganda partidária ou eleitoral nos veículos, pontos de embarque e desembarque ou demais estruturas utilizadas na operação;

III – a utilização do serviço para promoção pessoal de agente público; e

IV – qualquer forma de direcionamento ou condicionamento do acesso ao transporte.

Art. 3º Para a execução da operação especial de transporte gratuito poderão ser utilizados, observada a legislação aplicável:

I – veículos públicos disponíveis;

II – veículos disponibilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública;

III – veículos adaptados para o transporte coletivo, inclusive ônibus escolares, quando juridicamente cabível e observadas as condições necessárias à sua utilização; e

IV – outros meios de transporte coletivo juridicamente admitidos e adequados à execução da medida.

§ 1º A utilização dos veículos deverá observar as condições de segurança, capacidade, acessibilidade e adequação à finalidade do transporte.

§ 2º Sempre que possível, será priorizada a utilização de veículos acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º A utilização de veículos destinados ordinariamente a outros serviços públicos somente ocorrerá quando não comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º O órgão municipal competente elaborará o plano operacional da oferta gratuita de transporte, estabelecendo, conforme as necessidades verificadas:

I – os itinerários;

II – os pontos de embarque e desembarque;

III – os horários de saída e retorno;

IV – os veículos destinados à operação;

V – a capacidade de atendimento;

VI – os responsáveis pela coordenação e acompanhamento da operação; e

VII – outras condições necessárias à adequada execução do transporte.
§ 1º A definição dos itinerários e horários observará critérios objetivos e impessoais, considerando especialmente a distribuição territorial da população, a localização dos locais de votação, as necessidades de deslocamento, a demanda estimada e as condições de acesso.
§ 2º Poderão ser estabelecidos itinerários ou linhas especiais para atendimento de regiões mais distantes dos locais de votação.
§ 3º Os itinerários, modalidades de transporte e horários serão divulgados previamente pelos meios oficiais de comunicação do Município e informados à Justiça Eleitoral, observada a regulamentação eleitoral aplicável.
Art. 5º Compete ao órgão municipal responsável pela execução deste Decreto:
I – planejar, coordenar e acompanhar a operação especial de transporte gratuito;
II – definir e divulgar os itinerários, horários e pontos de embarque e desembarque;
III – dimensionar os veículos necessários à adequada prestação do serviço;
IV – adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade, segurança e continuidade da operação;
V – orientar motoristas, servidores e demais pessoas envolvidas na execução do transporte;
VI – promover a articulação necessária com a Justiça Eleitoral e com os demais órgãos públicos envolvidos;
VII – acompanhar o cumprimento dos itinerários, horários e demais condições operacionais;
VIII – adotar as providências necessárias para assegurar a impessoalidade e a neutralidade político-eleitoral da operação; e
IX – elaborar, quando necessário, relatório sobre a execução da medida.
Art. 6º Os veículos utilizados na operação deverão conter identificação institucional, objetiva e impessoal, indicativa da gratuidade do transporte nas Eleições de 2026.
Parágrafo único. É vedada a utilização, nos veículos ou nos materiais de divulgação da operação, de nomes, símbolos, imagens, expressões, slogans ou quaisquer elementos que caracterizem propaganda político-eleitoral ou promoção pessoal de agentes públicos.
Art. 7º É vedada qualquer cobrança dos usuários pela utilização do transporte disciplinado neste Decreto.
Art. 8º Os órgãos e entidades municipais prestarão, no âmbito de suas respectivas competências, o apoio necessário à execução da operação de transporte prevista neste Decreto.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação aplicável.
Art. 10. O órgão municipal competente poderá expedir atos e orientações complementares necessários à execução deste Decreto, especialmente quanto aos itinerários, horários, veículos, pontos de embarque e desembarque e demais aspectos operacionais.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Miracema, 18 de setembro de 2026.
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal
Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 18/09/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00299743 e o código CRC 2C60B6C4.

DECRETO N.º 092 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamentação do Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto no §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, municipal, deve ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
DECRETA
Art. 1°. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte,

objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
II - ampliação da eficiência das políticas públicas.
III - o incentivo à inovação tecnológica.
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Miracema e Região.
VI - fomentar a geração de emprego e renda;
VII - estimular a livre iniciativa de mercado local e regional;
§1°. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
§2°. Para os efeitos do disposto neste Decreto, a indicação da abrangência observará a ordem seguinte:
I - local: o limite geográfico do município.
II - regional: uma das alternativas a seguir, conforme previsão no instrumento convocatório:
a) Regional 1: Região Noroeste Fluminense: Municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai.
b) Regional 2: municípios constituintes da região administrativa do governo do Estado do Rio de Janeiro, do Estado de Minas Gerais e do Estado do Espírito Santo.
§3°. O enquadramento no inciso I deste artigo exclui as regiões e o enquadramento em uma região exclui a outra região.
§4°. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao estudo técnico preliminar (ETP) ou ao documento de formalização da demanda (DFD) ou ao termo de referência/projeto básico indicar qual o critério geográfico será utilizado, conforme este artigo.
Art. 2°. Não se aplica o disposto no artigo anterior quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
Parágrafo único. Para análise do inciso II deste artigo, deverá ser considerado o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no §3° do artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 123/2006.
Art. 3°. As normas previstas neste Decreto poderão ser utilizadas:
I - Nas contratações que estejam abrangidas pelo limite previsto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
II - Nas contratações que se enquadrem na previsão contida no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
III - Quando o processo licitatório destinado à contratação de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV - Nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, II, VIII e alínea «e» do inciso IV, todos do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
V - Nos casos de credenciamento, inclusive por meio do Sistema de Compras Expressas (SICX), instituído pela Lei Federal nº 15.266, de 21 de novembro de 2025, e do Programa Contrata + Brasil;
VI - Em outros casos permitidos em lei ou outro ato normativo;
Art. 4°. As normas previstas neste Decreto poderão ser regulamentadas por Resolução.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de setembro de 2026.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema
Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 18/09/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00300325 e o código CRC A4F3C03D.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA - Nº 579 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o (a) servidor(a) **Modestino Antônio Pereira Junior,** matrícula nº 5475-5, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 2 para a Classe A, Nível 3,** de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030116/003056/2026 de 20/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 17/09/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00299415 e o código CRC 059DB2CF.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA - Nº 290 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/001619/2026,** de **22/08/2026**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Katiana de Oliveira Coutinho Werneck**, matrícula 2616-6 cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário a 22/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/09/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 17/09/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00295868 e o código CRC 9E916A4C.

PORTARIA Nº 292/26 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000069/2025 de 26/09/2025, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio,** referente aos períodos de 2020/2025, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/10/2025 a 30/10/2025**, a (o) servidor (a) **Juliana da Silva** Matrícula 4117-3 Cargo de Professor de Ensino Funadamental-1º Segmento, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/09/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 17/09/2026,

às 14:10, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00298840 e o código CRC 00E25096.

PORTARIA - Nº 293 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 08/09/2026 e término em 08/09/2026,** ao (à) servidor (a) **Andreza Barbosa dos Santos Fidelis** Matrícula nº **4385-0**, Servente Escolar, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/09/2026

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 17/09/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00298871 e o código CRC 8501327B.

PORTARIA Nº 294 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 18/08/2026 e término em 18/08/2026,** ao (à) servidor (a) **Patricia da Silva Miccichelli Abreu** Matrícula nº **1579-2**, Professor Músico Instrutor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/09/2026

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 17/09/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00298886 e o código CRC BFC97FF7.

PORTARIA Nº 295/26 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo **MRC-030117/001780/2026** d**e 18/09/2026**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **tendo início em 16/09/2026** e **término em 20/09/2026**, a servidora **Edrízia Silva Souza** Matrícula nº **7832-8**, Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/09/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS
Secretária Municipal de Administração
Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 18/09/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00300340 e o código CRC C7F29BBD.

PORTARIA Nº 297/26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5490-9	DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	Ajudante de Obras e Serviços	Administração	24/08/2026 A 21/11/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS
Secretária Municipal de Administração
Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 21/09/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00301766 e o código CRC 46E22C56.

PORTARIA Nº 302/26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030104/002201/2026 de 14/09/2026, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio,** referente aos períodos de 2021/2026, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **19/10/2026 a 17/11/2026**, a (o) servidor (a) **Glauciani Cardoso Pereira Righi** Matrícula 4688-4 Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/09/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS
Secretária Municipal de Administração
Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 21/09/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00301852 e o código CRC 863C8254.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: MRC-030105/000055/2026 - Contratação realizada por meio de Dispensa de Licitação nº 024/2026 - Objeto: Contratação de cessão de uso de software especializado para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/2021, consoante os trabalhos apresentados no Processo Administrativo nº MRC-030105/000055/2026, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos: Empresa vencedora: COLIBRI SISTEMAS LTDA (CNPJ: 57.784.999/0001-24), no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). DATA: MIRACEMA (RJ), segunda-feira, 14 de setembro de 2026.MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº: 222/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - Contratada: COLIBRI SISTEMAS LTDA - CNPJ: 57.784.999/0001-24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ – Valor Total: R$ 51.000,00 - processo adm. nº: MRC-030105/000055/2026 - Aviso de dispensa n° 024/2026. Data: Miracema, 17 de setembro de 2026. Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal

SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

PORTARIA SMO Nº 001 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor, Fiscais e Preposto para acompanhamento e fiscalização de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município de Miracema,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) **VINICIUS PESTANA SOARES**, nomeado(a) através da Portaria nº 346/2026, para exercer a função de **Gestor do Contrato**, os servidores **JÚLIA MANSUR BITTENCOURT**, CAU nº A195049-5 e **RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO**, mat. 5527-1, para exercerem as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, respectivamente, e o(a) Sr.(a) **ALEXSANDRE FREIRE DE OLIVEIRA**, representante da Contratada, para acompanhamento da gestão e a fiscalização da execução do **Contrato nº 192/2026 – Edital nº 006/2026**, decorrente do processo administrativo nº **2025.20924-1**, celebrado com a empresa **FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, no valor global de **R$ 420.000,00**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA À AVENIDA CARVALHO, BAIRRO SANTA TEREZA, MIRACEMA/RJ,** com vigência de 05 meses contados da emissão da AIO (Autorização de Início de Obra) e automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, à **Lei Orgânica Municipal** e ao **Decreto Municipal nº 61/2026**.
Art. 2º – O Gestor e os Fiscais designados deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 61/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo em especial ao Fiscal Técnico o acompanhamento in loco, medições e registro das ocorrências em Diário de Obras, e ao Fiscal Administrativo a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para instrução das medições e pagamentos.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema - RJ, 21 de Setembro de 2026.
VINICIUS PESTANA SOARES
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 346/2026
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS PESTANA SOARES, Secretário Municipal, em

21/09/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00301270 e o código CRC 949ACD32.

PORTARIA SMO Nº 002 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor, Fiscais e Preposto para acompanhamento e fiscalização de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município de Miracema,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) **VINICIUS PESTANA SOARES**, nomeado(a) através da Portaria nº 346/2026, para exercer a função de **Gestor do Contrato**, o servidor **JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE**, mat. 967-9 para exercer a função de **Fiscal Titular,** acumulando as atribuições de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, e o(a) Sr.(a) **RENATO SILVA GOMES**, representante da Contratada, para acompanhamento da gestão e a fiscalização da execução do **Contrato nº 220/2026 – Edital nº 016/2026**, decorrente do processo administrativo nº **MRC-030110/000234/2026**, celebrado com a empresa **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA**, no valor global de **R$ 218.987,08**, cujo objeto é **a REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CLARINDO CHIAPIM E JAIR POLACA, SITUADAS NO BAIRRO CEHAB E SANTA TERESA, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ,** com vigência de 03 meses contados da emissão da AIO (Autorização de Início de Obra) e automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, em atendimento ao disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Lei Orgânica Municipal** e ao **Decreto Municipal nº 61/2026**.
Art. 2º – O Gestor e os Fiscais designados deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 61/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo em especial ao Fiscal Técnico o acompanhamento in loco, medições e registro das ocorrências em Diário de Obras, e ao Fiscal Administrativo a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para instrução das medições e pagamentos.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema - RJ, 21 de Setembro de 2026.
VINICIUS PESTANA SOARES
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 346/2026
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS PESTANA SOARES, Secretário Municipal, em 21/09/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00301406 e o código CRC A03E7797.

PORTARIA SMO Nº 003 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor, Fiscais e Preposto para acompanhamento e fiscalização de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município de Miracema,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) **VINICIUS PESTANA SOARES**, nomeado(a) através da Portaria nº 346/2026, para exercer a função de **Gestor do Contrato**, os servidores **RONDINELI DUTRA DE OLIVEIRA**, mat. 4613-2 e **TAMARA REIS TOSTES**, mat. 7183-8, para exercerem as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, respectivamente, e o(a) Sr.(a) **ALAN ROCHA DE MEIRELES**, representante da Contratada, para acompanhamento da gestão e a fiscalização da execução do **Contrato nº 194/2026 – Edital nº 015/2026**, decorrente do processo administrativo nº **MRC-030110/000121/2025**, celebrado com a empresa **ROME INCORPORADORA LTDA**, no valor global de **R$ 2.273.723,92**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE SITUADA À AVENIDA CARVALHO, BAIRRO SANTA TERESA, MIRACEMA/RJ,** com vigência de 14 meses contados da emissão da AIO (Autorização de Início de Obra) e automaticamente

prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, à **Lei Orgânica Municipal** e ao **Decreto Municipal nº 61/2026**.
Art. 2º – O Gestor e os Fiscais designados deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 61/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo em especial ao Fiscal Técnico o acompanhamento in loco, medições e registro das ocorrências em Diário de Obras, e ao Fiscal Administrativo a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para instrução das medições e pagamentos.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema - RJ, 21 de Setembro de 2026.
VINICIUS PESTANA SOARES
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 346/2026
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS PESTANA SOARES, Secretário Municipal, em 21/09/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00301493 e o código CRC 56503832.

PORTARIA SMO Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor, Fiscais e Preposto para acompanhamento e fiscalização de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município de Miracema,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) **VINICIUS PESTANA SOARES**, nomeado(a) através da Portaria nº 346/2026, para exercer a função de **Gestor do Contrato**, o servidor **NAYANE DE SOUZA BENEDICTO**, CAU nº A301002-3 para exercer a função de **Fiscal Titular,** acumulando as atribuições de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, e o(a) Sr.(a) **AIDA DIRLÉIA FERREIRA PEÇANHA**, representante da Contratada, para acompanhamento da gestão e a fiscalização da execução do **Contrato nº 182/2026 – Edital nº 001/2026**, decorrente do processo administrativo nº **2025.22834-5**, celebrado com a empresa **INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, no valor global de **R$ 9.300.000,00**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 09 SALAS, SITUADA À RUA PROJETADA, S/Nº, BAIRRO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ,** com vigência de 18 meses contados da emissão da AIO (Autorização de Início de Obra) e automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, à **Lei Orgânica Municipal** e ao **Decreto Municipal nº 61/2026**.
Art. 2º – O Gestor e os Fiscais designados deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 61/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo em especial ao Fiscal Técnico o acompanhamento in loco, medições e registro das ocorrências em Diário de Obras, e ao Fiscal Administrativo a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para instrução das medições e pagamentos.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema - RJ, 21 de Setembro de 2026.
VINICIUS PESTANA SOARES
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 346/2026
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS PESTANA SOARES, Secretário Municipal, em 21/09/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00301533 e o código CRC E8EDAFF0.

SEC. CULTURA E TURISMO

EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA AMPLA Nº 005/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB/2026 - CICLO 2

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Miracema** torna pública a relação dos projetos classificados na etapa de avaliação e seleção do Edital Público de Fomento à Cultura Ampla nº 005/2026. Para esta publicação, utiliza-se a situação **"CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO"** para os projetos situados dentro do quantitativo de vagas, e **"SUPLENTE"** para os projetos aprovados na avaliação, mas não contemplados dentro do limite de vagas.

A habilitação definitiva dependerá da análise da documentação prevista no item 6.2 do Edital. Por esse motivo, não foram atribuídas situações de "habilitado" ou "não habilitado" antes da conclusão da etapa documental.

Nos termos do item 7.11 do Edital, será admitida a apresentação de recurso à Comissão Avaliadora em até **03 (três) dias úteis** após a publicação deste resultado. Após a publicação do resultado final, a Comissão promoverá a análise dos documentos de habilitação dos contemplados e suplentes em até **05 (cinco) dias úteis**.

AUDIOVISUAL

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	**Júlia Helena Reis da Silva**	Audiovisual Bloco DeusaGrega: A Força da Mulher no Samba e Carnaval de Miracema (Gravação em Paraíso do Tobias)	**42,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
2º	**Carlos Moreira Nunes**	Ecos da Canção: Memórias dos Festivais de Miracema	**42,0**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
3º	**Francisco Cardoso Benedicto**	Feito em Miracema: Moda, memória e fazer artístico no interior	**41,0**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
4º	**Roberto Silva Ramos**	Miracema - Uma Identidade, Diversas Histórias	**37,3**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
5º	**Luana Carvalho Nascimento**	Sons da Memória: Música que Marcou Gerações	**35,3**	SUPLENTE

CAPOEIRA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	**Ranunfo de Moraes Tito**	Capoeira na Praça	**46,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
2º	**Carlos Felix Azevedo Inocêncio**	Berimbau Sustentável	**42,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO

DANÇA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	**Ana Paula de Azevedo Martins Machado**	Passos que Transformam	**44,0**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO

EVENTOS CULTURAIS

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação

1º	**Matheus Augustto Leite de Aguiar**	Mira Games XP - Festival de Cultura Gamer e Esportes Eletrônicos	**46,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
2º	**Associação de Amigos do Centro Histórico de Miracema**	Maria Alice Barroso - 100 ANOS - De Parada de Deus para o mundo.	**45,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
3º	**Associação Grupo Sócio Cultural Cara da Rua**	Cortejo das Tradições de Miracema	**45,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
4º	**Sociedade Musical 7 de Setembro**	2º Encontro de Bandas de Miracema	**44,0**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO - REMANEJAMENTO
5º	**Associação de Xadrez Estudantil de Miracema**	Festival de Xadrez na Praça	**43,7**	SUPLENTE
6º	**Plinio Antonio Fenamor**	Festival Miracemense de Cultura Popular Cult Pop	**43,3**	SUPLENTE
7º	**Raquel Argentino da Cunha**	Dos 80 aos 90 Anos - Memória, Música e Longevidade	**43,0**	SUPLENTE
8º	**Elaine Cristina Vieira Josué Braz**	Encontro de Folia de Reis em Homenagem a São Sebastião	**42,7**	SUPLENTE
9°	**Leonardo Batista Barros**	Esquenta bateria 40°	**42,7**	SUPLENTE
10°	**Manoel Batista Cordeiro Neto**	Por Tras das Mascaras	**42,7**	SUPLENTE
11°	**Associação Miracemense de Entusiastas e Antigomobilistas**	Rota AME Antigos - Edição Paraíso do Tobias	**42,3**	SUPLENTE
12°	**Jairo da Silva Alves**	Samba Na Veia	**41,7**	SUPLENTE
13°	**Marcos Paulo Alves Cordeiro**	Arremate e Encontro Cultural da Folia de Reis Bandeira Manto Sagrado - Tradição, Fé e Cultura Popular de Miracema	**41,7**	SUPLENTE
14°	**Renata Nalim Basilio Tissi**	Viveiro Cultural de Miracema: Memória, Educação e Arte Comunitária	**41,7**	SUPLENTE
15°	**Angel da Silva Santos**	1º Fest Dance de Cultura Popular de Paraíso do Tobias	**41,3**	SUPLENTE
16°	**Academia Miracemense de Letras**	Música ao Luar	**41,0**	SUPLENTE
17°	**Fernando Luiz Azevedo dos Santos Júnior**	Nos Braços da Batucada	**41,0**	SUPLENTE

18°	**Carlos Eduardo Fingolo Tostes**	Patrimônio e Resistência	**40,3**	SUPLENTE
19°	**Carlos Alberto de Souza**	Festival Dance Miracema - Encontro de DJs	**40,0**	SUPLENTE
20°	**Ana Elvira Utrini Vieira Constâncio**	Sete Décadas de Fogueira: tempo de resistência, cultura e fé familiar	**39,3**	SUPLENTE
21°	**Peterson Batista da Silva**	Meu Lugar	**39,3**	SUPLENTE
22°	**Sebastião Reginaldo Domingos da Silva**	O Único Expectador 3	**39,3**	SUPLENTE
23°	**Leandro Aguiar da Silva**	Resenha dos Pretinhos	**38,7**	SUPLENTE
24°	**Edson Luiz Mascarenhas**	Parada de Deus	**38,0**	SUPLENTE
25°	**Vitor Bruno de Lima Finamor**	Samba da Independência	**37,7**	SUPLENTE
26°	**Elvis da Silva Conzaga**	Festival Miracemense da Musica Popular Brasileira	**36,3**	SUPLENTE
27°	**Evandro Gonçalves Pinto**	Miracema: Ecos da Memória	**33,7**	SUPLENTE
28°	**Carmen Rose Pinto da Silva**	Resenha Cultural	**32,3**	SUPLENTE

INTERCÂMBIO CULTURAL

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1°	**Rodrigo Fragoso Junior**	Conexão Cultural Capital/ InterRior	**44,3**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
2°	**Luiz Francisco dos Santos**	Intercâmbio que Integra Saberes: A Educação Vai ao Campo	**43,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO

JONGO/CAXAMBU

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1°	**Deisenea Pimenta Moreira Costa**	Projeto Caxambu de Miracema	**47,3**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
2°	**Jucilene Santos**	Caxambu Mirim Os Ratinhos	**46,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO

LITERATURA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	**Fabio Gonçalves Rodrigues**	Pequenos Poetas	**43,3**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO

2º	**Márith Eiras Scot**	O Embate entre o Guerreiro e o Especialista - Literatura, Educação e Prevenção da Violência	**40,7**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
3º	**Daniel da Silva Paiva**	Minha Jornada: Da Superação à Startup - Circuito de Leitura e Formação de Jovens Escritores em Miracema	**33,3**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO

MÚSICA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	**Carlos Antônio Oliveira de Souza**	Festival Raízes do Funk	**44,3**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
2º	**Ruan da Silva Barbosa**	Ruan Barbosa e Banda	**42,0**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
3º	**Simone de Paula Cardoso Marques**	Relembrar é viver!	**40,0**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO
4º	**Felippe dos Santos Azevedo**	Workshop Saxofone	**32,3**	CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO SOBRE NÃO HABILITADOS
Nesta fase, os documentos fornecidos não registram proponentes "não habilitados" na etapa documental. A situação de **NÃO HABILITADO** somente deverá ser publicada após a análise dos documentos de habilitação, caso algum proponente deixe de cumprir as exigências do item 6.2 do Edital.
Miracema/RJ, 18 de setembro de 2026.
BRUNO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria 015/2025

PORTARIA SMCT Nº 010/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, A CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E OS PRAZOS RECURSAIS DO EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA AMPLA Nº 005/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB/2026 - CICLO 2.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO o Edital Público de Fomento à Cultura Ampla nº 005/2026, destinado à seleção de projetos culturais para fomento direto no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB/2026 - Ciclo 2;
CONSIDERANDO que o valor global do Edital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e que o item 2.2 autoriza a redistribuição de saldo financeiro não utilizado, mediante avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO a conclusão do processo de avaliação e classificação das propostas, observados os critérios e demais disposições do Edital;
CONSIDERANDO que a categoria Eventos Culturais concentrou o maior número de inscrições, com 28 (vinte e oito) propostas para 03 (três) vagas inicialmente disponibilizadas, configurando demanda significativamente superior ao quantitativo de vagas previsto;
CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga não preenchida na categoria Dança e 01 (uma) vaga não preenchida na categoria Literatura, ambas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando saldo remanescente de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação, Classificação e Remanejamento de Recursos, datado de 17 de setembro de 2026, elaborado pela Comissão Avaliadora;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da etapa de avaliação e seleção das propostas inscritas no Edital Público

de Fomento à Cultura Ampla nº 005/2026 - PNAB/2026 - Ciclo 2, observadas as notas, classificações e condições registradas pela Comissão Avaliadora.

Art. 2º Autorizar o remanejamento do saldo financeiro remanescente de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de 01 (uma) vaga não preenchida na categoria Dança, no valor de R$ 5.000,00, e 01 (uma) vaga não preenchida na categoria Literatura, também no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3º O saldo referido no art. 2º fica destinado à categoria Eventos Culturais, por ter sido a categoria que concentrou o maior número de inscrições e apresentou demanda significativamente superior ao número de vagas inicialmente disponibilizadas.

Art. 4º Em decorrência do remanejamento, o número de projetos contemplados na categoria Eventos Culturais fica ampliado de 03 (três) para 04 (quatro), sem alteração do valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao Edital.

Art. 5º Em observância à ordem de classificação, passa à condição de contemplado por remanejamento o projeto "2º Encontro de Bandas de Miracema", da Sociedade Musical 7 de Setembro, classificado em 4º lugar na categoria Eventos Culturais, com nota final 44,0 (quarenta e quatro) pontos.

Art. 6º Fica assegurado aos proponentes o direito de interpor recurso contra o resultado da etapa de avaliação e seleção no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, nos termos do item 7.11 do Edital.

Art. 7º A Comissão Avaliadora apresentará decisão fundamentada sobre os recursos interpostos em até 03 (três) dias úteis, conforme item 7.12 do Edital.

Art. 8º Após a publicação do resultado final, os proponentes contemplados e suplentes deverão observar a etapa de habilitação, cuja análise dos documentos será promovida pela Comissão de Avaliação em até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 7.13 do Edital.

Art. 9º Os contemplados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo imediatamente das 12h às 17h, após a publicação do resultado final no Boletim/Diário Oficial do Município, para orientação, conferência e apresentação dos documentos de habilitação exigidos no item 6.2 do Edital, observando-se o prazo da etapa de habilitação previsto no art. 8º desta Portaria.

Art. 10. Documentação para habilitação:

I - PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

II - PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
h) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
j) Declaração de que o interessado não emprega trabalhadores menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

§ 1º Os documentos apresentados deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo não constar do documento, de cláusula do Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da expedição.

§ 2º A condição de contemplado não afasta a necessidade de cumprimento integral da etapa de habilitação e das demais exigências previstas no Edital.

Art. 11. As propostas aprovadas que não forem selecionadas em razão do limite de vagas serão consideradas suplentes, nos termos do item 7.9 do Edital.

Art. 12. A relação nominal dos proponentes, com a respectiva situação no certame, será divulgada em ato próprio, observadas as fases, prazos e regras do Edital.

Art. 13. O Relatório de Avaliação, Classificação e Remanejamento de Recursos, de 17 de setembro de 2026, integra esta Portaria como ANEXO ÚNICO, para todos os fins.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 18 de setembro de 2026.
BRUNO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria 015/2025

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS
EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB - 2º CICLO

Data: 17 de setembro de 2026
Modalidade da reunião: Remota, por meio de comunicação eletrônica
Comissão Avaliadora: Patrícia Paiva Neves Frade da Cruz, Christina Van der Hass Habib e Virginia Ribeiro de Souza

1.OBJETO DO RELATÓRIO

O presente Relatório tem por finalidade registrar a consolidação do processo de avaliação e classificação dos projetos culturais inscritos no Edital de Fomento Cultural, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - 2º Ciclo, bem como apresentar a análise da distribuição das propostas entre as áreas de atuação e o consequente remanejamento de recursos financeiros não utilizados.
Concluídas as avaliações individuais, foram consolidadas as notas atribuídas aos projetos e estabelecida a classificação em cada área de atuação, observando-se os critérios e demais disposições previstas no Edital.
De modo geral, verificou-se diversidade nas propostas apresentadas, abrangendo ações de preservação da memória, cultura popular, formação artística, produção audiovisual, literatura, música, patrimônio cultural, intercâmbio, manifestações tradicionais e realização de eventos culturais.

2.ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Audiovisual: Foram inscritos 05 (cinco) projetos para 04 (quatro) vagas, no valor de R$ 10.000,00 cada, totalizando R$ 40.000,00 destinados à área. As propostas apresentaram abordagens relacionadas à memória, identidade, manifestações culturais e registros de aspectos históricos e artísticos de Miracema.
Capoeira: Foram inscritos 02 (dois) projetos, ambos voltados à valorização, difusão e continuidade da capoeira enquanto manifestação cultural, com ações de caráter formativo, comunitário e de transmissão de saberes.
Dança: Houve 01 (um) projeto inscrito para 02 (duas) vagas, permanecendo 01 (uma) vaga não preenchida, correspondente ao valor de R$ 5.000,00. A proposta apresentada contempla ações relacionadas à formação, expressão corporal e acesso à dança.
Eventos Culturais: A área concentrou o maior número de inscrições, totalizando 28 (vinte e oito) projetos para 03 (três) vagas inicialmente disponibilizadas. As propostas abrangeram cultura popular, música, memória, patrimônio, manifestações tradicionais, festivais, samba, Folia de Reis, cultura gamer e outras atividades de caráter artístico e comunitário.
Intercâmbio Cultural: Foram inscritos 02 (dois) projetos, voltados à circulação, transmissão e troca de saberes culturais, abrangendo ações relacionadas à educação, território rural, saberes tradicionais e circulação das manifestações da cultura popular de Miracema.
Jongo/Caxambu: Foram apresentados 02 (dois) projetos para 02 (duas) vagas, ambos relacionados à preservação, salvaguarda e transmissão intergeracional do Jongo/Caxambu de Miracema, destacando a ancestralidade, a cultura afro-brasileira, a memória dos mestres e mestras e a formação das novas gerações.
Literatura: Foram disponibilizadas 04 (quatro) vagas de R$ 5.000,00 cada, porém foram inscritos 03 (três) projetos, permanecendo 01 (uma) vaga não preenchida, correspondente a R$ 5.000,00. As propostas contemplaram publicação e circulação de obras, incentivo à leitura, memória cultural, cultura popular e atividades de formação e mediação literária.
Música: Foram inscritos 04 (quatro) projetos, contemplando diferentes linguagens e gêneros musicais. As propostas envolveram apresentações, formação musical, oficinas e ações voltadas à democratização do acesso à música.

3.RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Após a consolidação das avaliações, os projetos foram classificados em ordem decrescente de nota dentro das respectivas áreas de atuação.
Na área de **Eventos Culturais**, em razão da existência inicial de apenas 03 (três) vagas, foram classificados nas três primeiras posições:

Classificação	Proponente	Nota Final
1º	Matheus Augustto Leite de Aguiar	46,7
2º	Associação de Amigos do Centro Histórico de Miracema	45,7
3º	Associação Grupo Sócio Cultural Cara da Rua	45,7
4º	Sociedade Musical 7 de Setembro	44,0

A área apresentou 28 projetos inscritos, evidenciando demanda significativamente superior ao número de vagas inicialmente disponibilizadas.

4.IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES

Após a consolidação dos resultados, verificou-se que duas vagas previstas no Edital não foram preenchidas em razão da quantidade de inscrições recebidas nas respectivas áreas:

Área	Vagas não preenchidas	Valor unitário	Saldo
Dança	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Literatura	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL	**02**	—	**R$ 10.000,00**

Dessa forma, foi identificado saldo financeiro remanescente de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

5.REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Considerando a existência do saldo financeiro não utilizado e a significativa demanda registrada na área de Eventos Culturais, foi analisada a possibilidade de redistribuição dos recursos.

O procedimento encontra respaldo no item 2.2 do Edital, que estabelece:

"Havendo saldo financeiro não utilizado neste edital, o mesmo poderá ser redistribuído entre os contemplados, de acordo com a avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

Diante da previsão editalícia e considerando que a área de Eventos Culturais recebeu 28 (vinte e oito) inscrições para apenas 03 (três) vagas inicialmente disponibilizadas, deliberou-se pelo remanejamento do saldo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) proveniente das vagas não preenchidas nas áreas de Dança e Literatura.

O valor remanejado corresponde ao valor de 01 (uma) vaga da categoria Eventos Culturais, possibilitando a ampliação de 03 (três) para 04 (quatro) projetos contemplados, sem alteração do valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao Edital.

6.PROJETO CONTEMPLADO PELO REMANEJAMENTO

Em observância à ordem de classificação, o remanejamento beneficia o projeto imediatamente subsequente aos três inicialmente contemplados na área de Eventos Culturais.

Dessa forma, o projeto **"2º Encontro de Bandas de Miracema"**, da **Sociedade Musical 7 de Setembro**, classificado em 4º lugar, com notas 43, 47 e 42, resultando em nota final de **44,0 pontos**, passa da condição de suplente para a condição de contemplado.

Após o remanejamento, a classificação dos projetos contemplados em Eventos Culturais passa a ser:

Classificação	Proponente	Nota Final	Situação
1º	Matheus Augustto Leite de Aguiar	46,7	Contemplado
2º	Associação de Amigos do Centro Histórico de Miracema	45,7	Contemplado
3º	Associação Grupo Sócio Cultural Cara da Rua	45,7	Contemplado
4º	Sociedade Musical 7 de Setembro	44,0	Contemplado por remanejamento

7.CONCLUSÃO

A Comissão Avaliadora registra que o processo de avaliação resultou na classificação dos projetos de acordo com as notas obtidas e evidenciou uma distribuição desigual das inscrições entre as áreas de atuação, especialmente pela existência de vagas não preenchidas em Dança e Literatura e pela elevada demanda registrada em Eventos Culturais.

Assim, o saldo de R$ 10.000,00, correspondente a 01 vaga remanescente de Dança, no valor de R$

5.000,00, e 01 vaga remanescente de Literatura, também no valor de R$ 5.000,00, foi remanejado para a área de Eventos Culturais, possibilitando a criação de 01 vaga adicional de R$ 10.000,00.

A redistribuição permite o aproveitamento integral dos recursos disponíveis no Edital, preserva o valor global de R$ 150.000,00 e observa a ordem de classificação decorrente da avaliação dos projetos, bem como a previsão estabelecida no item 2.2 do Edital.

Com o remanejamento, o projeto **"2º Encontro de Bandas de Miracema"**, da **Sociedade Musical 7 de Setembro**, com nota final **44,0**, passa a integrar a relação de projetos contemplados na área de Eventos Culturais.

Patrícia Paiva Neves Frade da Cruz
Comissão Avaliadora
Christina VanDerhass Habib
Comissão Avaliadora
Virginia Ribeiro de Souza
Comissão Avaliadora